



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

08/07/2014



INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. JUÍZES.....	1 - 3
1.2. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	4
1.3. PORTAL DO JUDICIÁRIO.....	5
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. DECISÕES.....	6 - 7
2.2. VARAS CRIMINAIS.....	8 - 9
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	10 - 11
3.2. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	12 - 13
3.3. VARAS CRIMINAIS.....	14
4. JORNAL EXTRA	
4.1. DECISÕES.....	15 - 16
4.2. JUÍZES.....	17
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. JUÍZES.....	18
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. DECISÕES.....	19
7. JORNAL O PROGRESSO	
7.1. DECISÕES.....	20
8. JORNAL O QUARTO PODER	
8.1. JUÍZES.....	21 - 22
8.2. VARAS CRIMINAIS.....	23 - 24
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. AÇÕES TJMA.....	25
9.2. DECISÕES.....	26 - 28
9.3. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	29

TEXTO DE JUIZ MARANHENSE É DESTAQUE EM PUBLICAÇÃO JURÍDICA NACIONAL

Uma tese que explicita contraposições entre o jusnaturalismo e o juspositivismo, assinada pelo juiz maranhense Néelson Melo de Moraes Rego, titular da Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, foi um dos destaques da nova edição da Revista In Verbis. A edição, que circula nacionalmente, traz a tese do magistrado exposta em cinco páginas e explicita as visões positivistas e naturalistas a respeito do Direito. A Revista In Verbis é veículo oficial de comunicação do Instituto dos Magistrados do Brasil, distribuído nacionalmente para os magistrados e entidades culturais. Na publicação, Néelson Rego enfatiza que “as escolas do jusnaturalismo e do positivismo jurídico são, em si, insuficientes para explicar de forma satisfatória o Direito”. “No nosso texto, trazemos aos magistrados e operadores do Direito, bem como o público diverso da revista, que essas duas correntes jurídicas contribuíram, e contribuem, de forma significativa para a compreensão do fenômeno jurídico”, ressalta o juiz. Constantemente, ele tem textos e artigos publicados em edições nacionais impressas e em sites especializados, abrangendo temas acerca de direitos humanos e, quando requisitado, sobre a Lei Maria da Penha e sua aplicação.



Juiz Nelson Melo de Moraes Rego

Juiz determina que Estado disponibilize viaturas e policiais para Paço do Lumiar

Pág. 2

Juiz determina que Estado disponibilize viaturas e policiais para Paço do Lumiar

Em decisão datada da última sexta-feira (04), o juiz Clesio Coelho Cunha, atualmente respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, determinou que o Estado do Maranhão adote as providências contidas em sentença judicial prolatada pela juíza Jaqueline Caracas, titular da 1ª do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, a fim de estruturar as forças policiais do município.

Entre as determinações da sentença, que é de 24 de

janeiro de 2012, o juiz manda dar cumprimento, a disponibilização, por parte do Estado, de “duas viaturas em bom estado de conservação, com capacidade para trafegar em locais de difícil acesso para cada uma das delegacias” do município. Uma motocicleta e armamento adequado também devem ser disponibilizados para as unidades policiais, consta da decisão.

Ainda de acordo com a decisão, pelo menos 10 (dez) policiais militares com mais 02 (dois) veículos e arma-

mento adequado devem ser disponibilizados e distribuídos nos diversos bairros. A instalação do plantão 24 horas na Delegacia Especial do Maiobão e a instalação de pelo menos 04 (quatro) postos policiais a serem distribuídos em bairros estratégicos, podendo operar mesmo em caráter itinerante, constam das determinações.

“Convém ressaltar, por oportuno, que tais providências devem ser implantadas **IMEDIATAMENTE**, pelo que reputo razoável o prazo de 72 horas para efetivação

da ordem judicial”, ressalta o juiz no documento.

Clesio Cunha determina ainda a intimação do Estado do Maranhão na pessoa da procuradora-geral, do secretário de Segurança e do comandante da Polícia Militar do Estado do Maranhão, “advertindo-se que o não cumprimento da vertente decisão judicial acarretará a imposição das sanções pessoais legalmente cabíveis em razão do descumprimento de ordem judicial”, frisa o magistrado no documento.

EXPEDIENTE NA CORREGEDORIA ENCERRA AO MEIO-DIA NESSA TERÇA-FEIRA

Encerra ao meio-dia dessa terça-feira (08) o expediente na Corregedoria Geral da Justiça e em todas as demais unidades do Poder Judiciário do Maranhão. A mudança no horário se deve ao jogo do Brasil na Copa do Mundo e é objeto de portaria conjunta assinada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, e pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

Novos recursos de navegação dinamizam portal do Judiciário

O Poder Judiciário do Maranhão implementou novas mudanças no seu portal na Internet, fortalecendo a ideia de um Judiciário coeso em ações e interatividade, seguindo orientação da presidente do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), desembargadora Cleonice Freire.

Com a nova atualização, a imagem institucional do Poder Judiciário fica bem definida. A primeira referência do portal são os serviços ao cidadão, advogado, magistrado, servidor, e as notícias do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça e Escola Superior da Magistratura, que compartilham o mesmo destaque.

O conteúdo foi reorganizado, de modo a modernizar o acesso às informações. As áreas do portal foram redefinidas com recursos interativos. As fotos que integram o conteúdo noticioso foram redimensionadas, obedecendo critérios de visualização consagrados na Internet.

Na realização dos ajustes, as sugestões dos públicos externo e interno foram avaliadas e consideradas pelo comitê gestor do portal, que é integrado por representantes das Assessorias de Comunicação

do TJMA, Corregedoria, Esmam e pela Diretoria de Informática do Tribunal.

A introdução de novos recursos de navegação deixou o site mais leve, tornando mais rápida a consulta aos serviços e informações, criando facilidades para os cidadãos, advogados, magistrados e servidores que buscam informações.

Para o assessor-chefe de Comunicação do TJMA, Antonio Carlos de Oliveira, as mudanças facilitam a busca de informações essenciais que o Judiciário disponibiliza à sociedade no portal, beneficiando o cidadão que utiliza os serviços da Justiça, o advogado que ganha agilidade no acompanhamento dos processos de seu interesse e magistrados e servidores, cujas rotinas de trabalho exigem que desenvolvam suas atividades online.

Para o diretor de Informática do TJMA, Jorge Henrique Oliveira, com as alterações, o portal passa a ter um novo conceito de serviços, não esquecendo, porém, a divulgação de informações importantes e úteis sobre o Judiciário, nem o papel institucional que os órgãos que o compõem carregam.

Cliente obrigado a permanecer descalço em banco será indenizado

PÁGINA 4

Cliente obrigado a permanecer descalço em banco será indenizado

O Bradesco foi condenado a pagar, por danos morais, indenização de R\$ 10 mil a um cliente da agência do município de Estreito, que alegou ter sofrido constrangimento por diversas vezes quando era obrigado a permanecer descalço no local, por usar calçado do tipo bota com bico de ferro que não passava pela porta giratória. A decisão é da 1ª Câmara Cível do TJMA, que manteve sentença do juízo da comarca de Estreito.

O cliente alegou ser correntista da instituição e sofrer constrangimento quando adentrava a agência bancária sem os calçados, o qual usava por trabalhar com materiais e máquinas que exigiam o equipamento de segurança.

Ele obrigado pelo segurança do banco a permanecer descalço mesmo depois de autorizada a sua entrada. Afirmou que a conduta causou-lhe danos, pois teria sido vítima de comentários no

interior da agência e na cidade, sendo inclusive recebido o apelido de “pé descalço”.

O banco rebateu afirmando que agiu no exercício do dever legal e que o tratamento da porta independe da ação humana e busca garantir a segurança dos clientes e usuários, de forma que não houve constrangimento ou abalo moral, mas mero aborrecimento.

O desembargador Jorge Rachid (relatou recurso)

entendeu que as provas produzidas demonstraram que o cliente foi submetido a tratamento constrangedor ao permanecer descalço no recinto, fato que não foi negado pelo banco e foi confirmado por testemunhas.

“Resta incontroverso que o autor sofreu danos de ordem moral em decorrência da conduta indevida do apelante, que se excedeu e causou constrangimento”, avaliou.

(Processo nº 98322014)



Bradesco

P O L Í C I A

PC prende integrante de gangue que cometeu latrocínio no Jaracaty



PÁGINA 12

PC prende integrante de gangue que cometeu latrocínio no Jaracaty

Um trabalho de investigação da equipe de policiais civis do Departamento de Combate a Roubos a Instituições Financeiras (DECRIF), ligada a Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC), resultou no cumprimento do mandado de prisão contra Jeferson Rocha de Alencar, 22 anos, natural de Itapecuru Mirim, acusado da prática de latrocínio contra Jorge Luís Barros Abreu, de 50 anos, funcionário da Empresa Niagara Empreendimentos. O criminoso foi condenado a 20 anos de reclusão em regime fechado pelo referido crime.

Após uma semana de levantamentos, Jeferson Rocha foi capturado na madrugada desta segunda-feira (7), no município de Vitória do Mearim. Ele ainda tentou empreender fuga, mas a Polícia conseguiu capturá-lo nas proximidades de uma residência.

Segundo a polícia, Jeferson Alencar em companhia de mais quatro criminosos, teria seguido o funcionário da empresa que estava levando a quantia de 62 mil reais para efetuar o pagamento de funcionários em uma construção no bairro Jaracaty.

Ainda segundo informações, a vítima fez um saque numa agência bancária nas imediações do Renascença e se deslocou ao canteiro de obras, onde se encontrava o restante dos funcionários da construtora. Antes de sair do veículo ele foi abor-



Jeferson Rocha de Alencar tem uma longa ficha de crimes e fugiu duas vezes de Pedrinhas

dado por Jeferson Rocha e mais quatro assaltantes que estavam em um Celta. Mesmo sem esboçar nenhuma reação Jorge Luís foi atingido com um tiro no peito. O crime de latrocínio aconteceu no dia 31 de maio do ano de 2013.

O delegado Tiago Mattos Bardal, do Departamento de Combate a Roubos a Instituições Financeiras, responsável pela captura do envolvido, disse que ele tem passagens pela polícia e é um elemento muito perigoso. "Conseguimos retirar de circulação um criminoso bastante perigoso e que agia muito no bairro João de Deus. Além do latrocínio, ele tem passagem pelo crime de homicídio

cometido no mesmo bairro. Excelente trabalho dos policiais civis", afirmou.

De acordo com os levantamentos, o tiro que vitimou Jorge Luís foi disparado por Jefferson Rocha Alencar. Alguns dos integrantes da quadrilha que esteve presente durante o crime já são conhecidos da polícia pela prática de outros crimes.

FICHA CRIMINAL - Na ficha criminal do acusado consta ainda um crime de homicídio cometido no ano de 2011, no bairro João de Deus contra um adolescente de 15 anos.

Segundo Tiago Bardal, Jeferson Rocha e mais alguns comparsas faziam parte de uma gangue conheci-

da como Banquinho que era rival de outra gangue, identificada como FM. A principal motivação que resultou na morte do adolescente foi porque a gangue rival teria matado um integrante da gangue adversária.

"Tanto o adolescente quanto o suspeito são integrantes de gangues no bairro João de Deus. Um membro da Gangue do Banquinho (GB), identificado apenas como Jejê, foi assassinado e seus amigos juraram matar o primeiro da gangue FM, da qual o adolescente encontrado morto fazia parte. Esta foi a motivação do crime, confessada pelos suspeitos na época". Explicou Tiago Bardal.

FUGITIVO - Conforme informações, em abril de 2011, época do crime de homicídio, Jeferson Rocha deu entrada na Penitenciária de Pedrinhas, de onde, em dezembro de 2012, teria fugido.

Em maio de 2013, ele, em companhia de mais quatro comparsas, cometeu um latrocínio. O mesmo foi preso e encaminhado novamente para a Penitenciária de Pedrinhas. Em agosto de 2013, houve uma fuga no Complexo e Jeferson conseguiu fugir novamente.

"O mandado de prisão dele foi expedido pelo juiz José Gonçalves de Sousa Filho, da 3ª Vara Criminal da comarca da capital. Depois dessa prisão ele será encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas", disse o delegado.

Comércio, órgãos e empresas alteram horários em São Luís

Cidades 1

Semifinal da Copa do Mundo muda mais uma vez a rotina de São Luís

Flora Dolores

Para acompanhar o jogo Brasil x Alemanha, estabelecimentos comerciais, bancos e órgãos públicos alteram hoje seus horários

A Seleção Brasileira enfrenta hoje a Alemanha na primeira semifinal da Copa do Mundo. A partida decisiva está marcada para as 17h, no Estádio Mineirão, em Minas Gerais. Por isso, o expediente de lojas e órgãos públicos de São Luís será alterado. Lojas fecham mais cedo ou interrompem o funcionamento na hora do jogo e o funcionalismo público terá ponto facultativo parcial. No comércio, apenas os supermercados permanecem abertos normalmente, das 7h às 22h, dependendo do estabelecimento.

Na Rua Grande, está mantida a mesma alteração que nos jogos anteriores. As lojas fecham as portas uma hora antes do jogo do Brasil e só retomam o funcionamento no dia seguinte. Nos shoppings, as atividades das lojas encerram-se uma hora ou 30 minutos antes dos jogos e voltam ao normal 30 minutos após o fim das partidas.

O São Luís Shopping também alterou o seu horário de funcionamento hoje. As lojas (inclusive a Americanas), quiosques e âncoras funcionam das 10h às 16h30 e das 19h30 às 22h; a Praça de Alimentação, o Cinépolis e o Hiper Bompreço funcionam normalmente. Em caso de prorrogação ou pênaltis, o shopping reabrirá somente após o término total do jogo. Para criar o clima de festa, o shopping realizará um happy hour às 16h e depois do jogo com as bandas A5 e Bossa Nossa.

O funcionamento do Rio

Anil Shopping estará suspenso a partir das 16h. O shopping retoma as atividades 30 minutos após o término da partida, sendo em horário a definir por conta da possibilidade de prorrogação e disputa por pênaltis. Já o Shopping da Ilha fechará às 16h30 e também reabrirá 30 minutos após o jogo. Quem for assistir à partida no cinema precisa chegar até as 16h30.

As agências bancárias abrirão às 8h30 e encerrarão o expediente às 12h30. Assim, os clientes poderão contar com um funcionamento mínimo de quatro horas como estabelecido pelo Banco Central. Segundo a instituição, a mudança no horário de atendimento das agências nos dias de jogos da Seleção está autorizada, desde que o horário de funcionamento seja respeitado. Nas casas lotéricas, o funcionamento será interrompido uma hora antes do jogo.

Funcionalismo público – Órgãos públicos terão ponto facultativo parcial mais uma vez. O expediente na Corregedoria Geral da Justiça e em todas as demais unidades do Poder Judiciário do Maranhão encerra-se ao meio-dia hoje, de acordo com a portaria conjunta assinada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, e pela corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

No Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA),



Agências bancárias terão expediente externo hoje apenas pela manhã

Mais

EXPEDIENTE HOJE

Comércio
Rua Grande
Lojas fecham às 16h (retornam somente no dia seguinte);
Shoppings
Lojas fecham 30 minutos ou uma hora antes do jogo e voltam a funcionar ao final da partida;
Agências bancárias
Fecham às 12h30;
Casas lotéricas
Fecham às 16h;
Supermercados
Funcionam das 7h às 22h;

ÓRGÃOS PÚBLICOS

Governo do Estado
Ponto facultativo a partir das 13h;
Detran
Atendimento encerrado às 12h;
Prefeitura de São Luís
Ponto facultativo a partir das 13h;
TRIBUNAIS
TJMA
Ponto facultativo a partir das 12h;
TRE-MA e TRT-MA
Ponto facultativo a partir 12h30;

o funcionamento será das 8h às 12h30. Já no Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MA) o expediente na será das 7h30 às 12h30.

Nas secretarias e outros órgãos vinculados ao Governo do Maranhão, será ponto facultativo a partir das 13h. Quem pretende receber ou emitir documentos hoje deve ficar atento.

Nas unidades do Viva Cidadão, o horário de funcionamento será das 8h às 13h.

Já no Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), o atendimento será encerrado uma hora mais cedo que nos outros órgãos vinculados ao Governo do Estado, às 12h. Isso por causa do horário bancário.

Registro de imóveis em Imperatriz será debatido durante seminário

1º Seminário Notarial e Registral de Imperatriz, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de agosto, tem como objetivo principal mostrar à sociedade a carência de informações estratégicas sobre o assunto na cidade e esclarecer os próprios tabeliães

IMPERATRIZ – A poucos dias de completar 162 anos de fundação, Imperatriz ainda é carente de informações estratégicas, como o número de registro de imóveis. O tema vem preocupando especialistas do setor e levou o tabelião Marcelo Claudio Fernandes Pereira a preparar, o 1º Seminário Notarial e Registral de Imperatriz, que ocorrerá em agosto.

Com entrada franca, o evento, programado para os dias 14 e 15 no edifício Aracati Office, no Centro, pretende reunir representantes do Tribunal de Justiça, do Estado e do Município para discutir temas de interesse da cidade com ênfase, ainda, para os funcionários de cartórios.

Marcelo Claudio Fernandes, que é tabelião do cartório do 6º Ofício Extrajudicial, responsável por registrar metade dos imóveis da cidade, disse que as expectativas em torno do seminário são grandes porque o evento deverá esclarecer muitas dúvidas. “O seminário será muito importante, principalmente para os funcionários dos cartórios que precisam entender de Direito, aliás, o notarial e

registral integram um ramo do Direito pouco estudado nas faculdades, infelizmente”, destacou Claudio Fernandes, que recentemente concluiu o doutorado em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Claudio Fernandes orgulha-se de ser o responsável pelo evento e pelo Cartório do 6º Ofício Extrajudicial, que ganhou essa identidade após a renomeação, mas antes era Cartório do 1º Ofício de Imperatriz. Não por acaso, a entidade tem o registro do primeiro imóvel de Imperatriz. Se somadas as duas fases o cartório completará em outubro, 45 anos de existência. **Registros** - Os dados de registros imobiliários da cidade ainda não refletem a realidade por uma série de fatores, mas a primeira delas é pela falta de informação dos proprietários de imóveis sobre a legislação.

O tabelião ressaltou que a propriedade imobiliária no Brasil só se adquire por meio do registro, não basta a escritura pública. “Muitas vezes, a pessoa recebe o título definitivo da Prefeitura ou compra uma casa por

meio de escritura pública e acha que aquele documento é suficiente e não é. O Código de Civil diz que a propriedade se adquire com o título mais o registro”, alertou o tabelião, acrescentando que o proprietário que não registra corre o risco de perder o imóvel.

Em Imperatriz, o registro de imóvel é feito em apenas dois cartórios, o 6º Ofício e o 7º Ofício. No cartório de Fernandes, o último número, ainda, de maio, era de 58 mil registros, mas esse dado muda todos os dias, principalmente em razão de novos loteamentos são abertos, desmembramento de imóveis, entre outros.



**Tabelião Claudio Fernandes diz
que seminário esclarecerá
dúvidas**

Evento visa melhorar qualidade dos serviços

O seminário, também, faz parte de um projeto audacioso em prol da melhoria da qualidade dos serviços prestados a sociedade. A serventia, nome técnico para cartório, é uma concessão de serviço da Justiça e, por força de lei, só pode funcionar com um servidor concursado e Marcelo Fernandes foi o primeiro aprovado e tornou-se o primeiro tabelião a assumir cartório na comarca de Imperatriz.

Conforme a legislação, o tabelião recebe a concessão para prestar os serviços e recolhe 15% do faturamento a um fundo da Justiça e o restante, além do Imposto de Renda como pessoa física, ele pode investir em melhorias no cartório. No caso de Fernandes, desde que assumiu vem fazendo

melhorias como consultorias especializadas. Atualmente, são três: consultoria especializada nacional para adequar o estabelecimento ao padrão ISSO 2001, no que diz respeito à norma da ABNT 15.906 sobre a atividade notarial e registral, treinamento de pessoal e auditoria da Associação Nacional de Notários e Registradores do Brasil (Anoreg) a fim de conquistar o prêmio Anoreg Ouro e posteriormente o Anoreg Diamante.

O cartório também já investiu em segurança privada para não correr o risco de uma ocorrência policial, como a registrada no início deste ano, quando bandidos invadiram o local e mantiveram funcionários e clientes reféns por várias horas até serem presos.

Polícia prende foragido condenado por homicídio e roubo no Jaracati

Criminoso estava sendo procurado desde a fuga do Centro de Detenção Provisória em 2013

Uma operação realizada ontem pela equipe do Departamento de Combate a Roubo a Instituições Financeiras (Dcrif), órgão ligado à Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), localizou o homicida e foragido da Justiça Jeferson Rocha de Alencar, de 22 anos, na cidade de Vitória do Mearim. A polícia informou que ele, em companhia de Aguiamar Barros Madeira, Marcelo Santos Pereira e um menor, de 17 anos, teria matado a tiros o motorista de um caminhão da empresa Construtora Niágara Empreendimentos e Engenharia, Jorge Luiz Barros Abreu, de 50 anos, e roubou cerca de R\$ 150 mil, que a vítima conduzia. O fato ocorreu no dia 31 de maio do ano passado.

O superintendente da Seic, Luis Jorge Matos, falou que contra o suspeito havia um mandado de prisão expedido pelo juiz da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, José Gonçalo de Sou-



Jeferson Rocha de Alencar foi preso na cidade de Vitória do Mearim

sa, pelo crime de latrocínio com sentença condenatória a mais de 20 anos de reclusão em regime fechado. Por meio de investigações, a equipe ficou ciente que Jeferson Alencar estava morando em Vitória do Mearim e na madrugada de ontem os policiais se deslocaram até essa cidade, onde o prenderam.

Segundo delegado, na residência do criminoso foi montado um cerco policial. Ele ainda tentou escapar, se escondendo debaixo da caixa d'água, mas foi localizado e

conduzido para a sede da Seic, no Bairro de Fátima.

Durante o interrogatório ao chefe do Dcrif, Tiago Bardal, ele confirmou ter atirado no peito esquerdo do motorista, Jorge Luiz Barros. A vítima era funcionário da empresa Construtora Niágara Empreendimentos e Engenharia e estava levando o dinheiro roubado que seria para do pagamento dos operários que trabalham nas reformas de um prédio, no Jaracati.

Fuga no CDP - O delegado Luis

Jorge Matos informou ainda que, durante esse assalto, Jeferson Alencar e o seus cúmplices foram presos no bairro Cohab. O dinheiro roubado foi recuperado e entregue à direção da empresa. O bando foi autuado por formação de quadrilha e latrocínio, e logo após foi encaminhado para o Centro de Detenção Provisória de Pedrinhas.

No dia 3 de agosto de 2013, ele, em companhia de mais oito internos, conseguiu fugir dessa unidade prisional. Um carro em alta velocidade derrubou o portão principal de acesso ao pátio do CDP, ocasionando a fuga de nove presos. Um Monza Classic, identificado pela Polícia Militar como um táxi, que havia sido roubado na noite anterior, resgatou os foragidos.

Jeferson Rocha de Alencar é suspeito ainda de ter matado a facadas um adolescente de 17 anos, em 2008, resultado de rixa entre integrantes de gangues. O corpo desse jovem foi encontrado na Estrada da Raposa, com a orelha decepada. Esse crime teve a participação de José Ribamar Garcês Pereira, de 20 anos, e de um adolescente, de 17 anos.

'Pé no Chão' vai ser indenizado pelo Bradesco e promete sair calçado

PÁGINA 3

Bradesco vai indenizar cliente obrigado a permanecer descalço em agência

O Bradesco foi condenado a pagar, por danos morais, indenização de R\$ 10 mil a um cliente da agência do município de Estreito, que alegou ter sofrido constrangimento por diversas vezes quando era obrigado a permanecer descalço no local, por usar calçado do tipo bota com bico de ferro que não passava pela porta giratória. A decisão é da 1ª Câmara Cível do TJMA, que manteve sentença do juízo da comarca de Estreito.

O cliente alegou ser correntista da instituição e sofrer constrangimento quando adentrava a agência bancária sem os calçados, o qual usava por trabalhar com materiais e máquinas que exigiam o equipamento de segurança.

Ele era obrigado pelo segurança do banco a permanecer descalço mesmo depois de autorizada a sua entrada. Afirmou que a conduta causou-lhe danos, pois teria sido vítima de comentários no in-

terior da agência e na cidade, sendo inclusive recebido o apelido de "pé descalço".

O banco rebateu afirmando que agiu no exercício do dever legal e que o travamento da porta independe da ação humana e busca garantir a segurança dos clientes e usuários, de forma que não houve constrangimento ou abalo moral, mas mero aborrecimento.

O desembargador Jorge Rachid (relatou recurso)

entendeu que as provas produzidas demonstraram que o cliente foi submetido a tratamento constrangedor ao permanecer descalço no recinto, fato que não foi negado pelo banco e foi confirmado por testemunhas.

"Resta incontroverso que o autor sofreu danos de ordem moral em decorrência da conduta indevida do apelante, que se excedeu e causou constrangimento", avaliou. (Processo nº 98322014)

Juiz determina que Estado disponibilize viaturas e policiais para Paço do Lumiar

Em decisão datada da última sexta-feira (04), o juiz Clesio Coelho Cunha, atualmente respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, determinou que o Estado do Maranhão adote as providências contidas em sentença judicial prolatada pela juíza Jaqueline Caracas, titular da 1ª do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, a fim de estruturar as forças policiais do município.

Entre as determinações da sentença, que é de 24 de janeiro de 2012, o juiz manda dar cumprimento, a disponibilização, por parte do Estado, de “duas viaturas em bom estado de conservação, com capacidade para trafegar em locais de difícil acesso para cada uma das delegacias” do município.

Uma motocicleta e armamento adequado também devem ser disponibilizados para as unidades policiais, consta da decisão.

Ainda de acordo com a decisão, pelo menos 10 (dez) policiais militares com mais 02 (dois) veículos e armamento

adequado devem ser disponibilizados e distribuídos nos diversos bairros. A instalação do plantão 24 horas na Delegacia Especial do Maiobão e a instalação de pelo menos 04 (quatro) postos policiais a serem distribuídos em bairros estratégicos, podendo operar mesmo em caráter intinerante, constam das determinações.

“Convém ressaltar, por oportuno, que tais providências devem ser implantadas imediatamente, pelo que reputo razoável o prazo de 72 horas para efetivação da ordem judicial”, ressalta o juiz no documento.

Clesio Cunha determina ainda a intimação do Estado do Maranhão na pessoa da procuradora-geral, do secretário de Segurança e do comandante da Polícia Militar do Estado do Maranhão, “advertindo-se que o não cumprimento da vertente decisão judicial acarretará a imposição das sanções pessoais legalmente cabíveis em razão do descumprimento de ordem judicial”, frisa o magistrado no documento.

PAÇO DO LUMIAR

Justiça determina que Estado disponibilize viaturas e policiais

Em decisão datada da última sexta-feira (04), o juiz Clesio Coelho Cunha, atualmente respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, determinou que o Estado do Maranhão adote as providências contidas em sentença judicial prolatada pela juíza Jaqueline Caracas, titular da 1ª do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, a fim de estruturar as forças policiais do município.

Entre as determinações da sentença, que é de 24 de janeiro de 2012, o juiz manda dar cumprimento, a disponibilização, por parte do Estado, de "duas viaturas em bom estado de conservação, com capacidade para trafegar em locais de difícil acesso para cada uma das delegacias" do município. Uma motocicleta e armamento adequado também devem ser disponibilizados para as unidades policiais, consta da decisão.

Ainda de acordo com a decisão, pelo menos 10 (dez) policiais militares com mais 02 (dois) veículos e armamento

adequado devem ser disponibilizados e distribuídos nos diversos bairros. A instalação do plantão 24 horas na Delegacia Especial do Maiobão e a instalação de pelo menos 04 (quatro) postos policiais a serem distribuídos em bairros estratégicos, podendo operar mesmo em caráter itinerante, constam das determinações.

"Convém ressaltar, por oportuno, que tais providências devem ser implantadas IMEDIATAMENTE, pelo que reputo razoável o prazo de 72 horas para efetivação da ordem judicial", ressalta o juiz no documento.

Clesio Cunha determina ainda a intimação do Estado do Maranhão na pessoa da procuradora-geral, do secretário de Segurança e do comandante da Polícia Militar do Estado do Maranhão, "advertindo-se que o não cumprimento da vertente decisão judicial acarretará a imposição das sanções pessoais legalmente cabíveis em razão do descumprimento de ordem judicial", frisa o magistrado no documento.

JUSTIÇA

Cliente será indenizado por constrangimento

O Bradesco foi condenado a pagar, por danos morais, indenização de R\$ 10 mil a um cliente da agência do município de Estreito, que alegou ter sofrido constrangimento por diversas vezes quando era obrigado a permanecer descalço no local, por usar calçado do tipo bota com bico de ferro que não passava pela porta giratória. A decisão é da 1ª Câmara Cível do TJMA, que manteve sentença do juízo da comarca de Estreito.

O cliente alegou ser correntista da instituição e sofrer constrangimento quando adentrava a agência bancária sem os calçados, o qual usava por trabalhar com materiais e má-



DIVULGAÇÃO

Jorge Rachid disse que cliente foi submetido a tratamento constrangedor



Resta incontroverso que o autor sofreu danos de ordem moral em decorrência da conduta indevida do apelante, que se excedeu e causou constrangimento

Jorge Rachid - desembargador

quinas que exigiam o equipamento de segurança.

Ele obrigado pelo segurança do banco a permanecer descalço mesmo depois de autorizada a sua entrada. Afirmou que a conduta causou-lhe danos, pois teria sido vítima de comentários no interior da agência e na cidade, sendo inclusive recebido o apelido de "pé descalço".

O banco rebateu afirmando que agiu no exercício do dever legal e que o travamento da porta independe da ação humana e busca garantir a segurança dos clientes e usuários, de forma que não houve constran-

gimento ou abalo moral, mas mero aborrecimento.

O desembargador Jorge Rachid (relatou recurso) entendeu que as provas produzidas demonstraram que o cliente foi submetido a tratamento constrangedor ao permanecer descalço no recinto, fato que não foi negado pelo banco e foi confirmado por testemunhas.

"Resta incontroverso que o autor sofreu danos de ordem moral em decorrência da conduta indevida do apelante, que se excedeu e causou constrangimento", avaliou. (Processo nº 98322014)

Cliente obrigado a permanecer descalço em banco será indenizado

Ribamar Pinheiro



Jorge Rachid afirmou que as provas produzidas demonstraram que o cliente foi submetido a tratamento constrangedor

O Bradesco foi condenado a pagar, por danos morais, indenização de R\$ 10 mil a um cliente da agência do município de Estreito, que alegou ter sofrido constrangimento por diversas vezes quando era obrigado a permanecer descalço no local, por usar calçado do tipo bota com bico de ferro que não passava pela porta giratória. A decisão é da 1ª Câmara Cível do TJMA, que manteve sentença do juízo da comarca de Estreito.

O cliente alegou ser correntista da instituição e sofrer constrangimento quando adentrava a agência bancária sem os calçados, o qual usava por trabalhar com materiais e máquinas que exigiam o equipamento de segurança.

Ele obrigado pelo segurança do banco a permanecer descalço mesmo depois de autorizada a sua entrada. Afirmou que a conduta causou-lhe danos, pois teria sido vítima de comentários no interior da agência e na cidade, sendo inclusive recebido o apelido de “pé descalço”.

O banco rebateu afirmando que agiu no exercício do dever legal e que o travamento da porta independe da ação humana e busca garantir a segurança dos clientes e usuários, de forma que não houve constrangimento ou abalo moral, mas mero aborrecimento.

O desembargador Jorge Rachid (relatou recurso) entendeu que as provas produzidas demonstraram que o cliente foi

submetido a tratamento constrangedor ao permanecer descalço no recinto, fato que não foi negado pelo banco e foi confirmado por testemunhas.

“Resta incontroverso que o autor sofreu danos de ordem moral em decorrência da conduta indevida do apelante, que se excedeu e causou constrangimento”, avaliou. (Juliana Mendes - Assessoria de Comunicação do TJMA)

**Juiz determina que
Estado disponibilize
viaturas e policiais
para Paço do Lumiar**

Página 5

Juiz determina que Estado disponibilize viaturas e policiais para Paço do Lumiar

Em decisão datada da última sexta-feira (04), o juiz Clesio Coelho Cunha, atualmente respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, determinou que o Estado do Maranhão adote as providências contidas em sentença judicial prolatada pela juíza Jaqueline Caracas, titular da 1ª do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, a fim de estruturar as forças policiais do município.

Entre as determinações da sentença, que é de 24 de

janeiro de 2012, o juiz mandar cumprir, a disponibilização, por parte do Estado, de "duas viaturas em bom estado de conservação, com capacidade para trafegar em locais de difícil acesso para cada uma das delegacias" do município. Uma motocicleta e armamento adequado também devem ser disponibilizados para as unidades policiais, consta da decisão.

Ainda de acordo com a decisão, pelo menos 10 (dez) policiais militares com mais 02 (dois) veículos e arma-

mento adequado devem ser disponibilizados e distribuídos nos diversos bairros. A instalação do plantão 24 horas na Delegacia Especial do Maiobão e a instalação de pelo menos 04 (quatro) postos policiais a serem distribuídos em bairros estratégicos, podendo operar mesmo em caráter itinerante, constam das determinações.

"Convém ressaltar, por oportuno, que tais providências devem ser implantadas **IMEDIATAMENTE**, pelo que reputo razoável o prazo de 72 horas para

efetivação da ordem judicial", ressalta o juiz no documento.

Clesio Cunha determina ainda a intimação do Estado do Maranhão na pessoa da procuradora-geral, do secretário de Segurança e do comandante da Polícia Militar do Estado do Maranhão, "advertindo-se que o não cumprimento da vertente decisória acarretará a imposição das sanções pessoais legalmente cabíveis em razão do descumprimento de ordem judicial", frisa o magistrado no documento.

Polícia Civil prende integrante de gangue que cometeu latrocínio



Um trabalho de investigação da equipe de policiais civis do Departamento de Combate a Roubos a Instituições Financeiras (DECRIF), ligada a Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC), resultou no cumprimento do mandado de prisão contra Jeferson Rocha de Alencar, 22 anos, natural de Itapecuru Mirim, acusado da prática de latrocínio contra Jorge Luís Barros Abreu, de 50 anos, funcionário da Empresa Niagara Empreendimentos. **Página 6**

Polícia Civil prende integrante de gangue que cometeu latrocínio

Um trabalho de investigação da equipe de policiais civis do Departamento de Combate a Roubos a Instituições Financeiras (DECRIF), ligada a Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC), resultou no cumprimento do mandado de prisão contra Jeferson Rocha de Alencar, 22 anos, natural de Itapecuru Mirim, acusado da prática de latrocínio contra Jorge Luís Barros Abreu, de 50 anos, funcionário da Empresa Niagara Empreendimentos. O criminoso foi condenado a 20 anos de reclusão em regime fechado pelo referido crime.

Após uma semana de levantamentos, Jeferson Rocha foi capturado na madrugada desta segunda-feira (7), no município de Vitória do Mearim. Ele ainda tentou empreender fuga, mas a Polícia conseguiu capturá-lo nas proximidades de uma residência.

Segundo a polícia, Jeferson Alencar em companhia de mais quatro criminosos, teria seguido o funcionário da empresa que estava levando a quantia de 62 mil reais para efetuar o pagamento de funcionários em uma construção no bairro Jaracaty.

Ainda segundo informações, a vítima fez um saque numa agência bancária nas imediações do Renascença e se deslo-



J. Roberto

Jeferson Rocha de Alencar tem uma longa ficha de crimes e fugiu duas vezes de Pedrinhas

cou ao canteiro de obras, onde se encontrava o restante dos funcionários da construtora. Antes de sair do veículo ele foi abordado por Jeferson Rocha e mais quatro assaltantes que estavam em um Celta. Mesmo sem esboçar nenhuma reação Jorge Luís foi atingido com um tiro no peito. O crime de latrocínio aconteceu no dia 31 de maio do ano de 2013.

O delegado Tiago Matos Bardal, do Departamento de Combate a Roubos a Instituições Financeiras, responsável pela captura do envolvido, disse que ele tem passagens pela polícia e é um elemento muito perigoso. "Conseguimos retirar de circulação um criminoso bastante perigoso e que agia muito no bairro João de Deus. Além do latrocínio, ele tem passagem pelo crime de homicídio

cometido no mesmo bairro. Excelente trabalho dos policiais civis", afirmou.

De acordo com os levantamentos, o tiro que vitimou Jorge Luís foi disparado por Jefferson Rocha Alencar. Alguns dos integrantes da quadrilha que esteve presente durante o crime já são conhecidos da polícia pela prática de outros crimes.

Ficha Criminal - Na ficha criminal do acusado consta ainda um crime de homicídio cometido no ano de 2011, no bairro João de Deus contra um adolescente de 15 anos.

Segundo Tiago Bardal, Jeferson Rocha e mais alguns comparsas faziam parte de uma gangue conhecida como Banquinho que era rival de outra gangue, identificada como FM. A principal motivação que resultou na morte do adolescente foi porque a

gangue rival teria matado um integrante da gangue adversária.

"Tanto o adolescente quanto o suspeito são integrantes de gangues no bairro João de Deus. Um membro da Gangue do Banquinho (GB), identificado apenas como Jeje, foi assassinado e seus amigos juraram matar o primeiro da gangue FM, da qual o adolescente encontrado morto fazia parte. Esta foi a motivação do crime, confessada pelos suspeitos na época". Explicou Tiago Bardal.

Fugitivo - Conforme informações, em abril de 2011, época do crime de homicídio, Jeferson Rocha deu entrada na Penitenciária de Pedrinhas, de onde, em dezembro de 2012, teria fugido.

Em maio de 2013, ele, em companhia de mais quatro comparsas, cometeu um latrocínio. O mesmo foi preso e encaminhado novamente para a Penitenciária de Pedrinhas. Em agosto de 2013, houve uma fuga no Complexo e Jeferson conseguiu fugir novamente.

"O mandado de prisão dele foi expedido pelo juiz José Gonçalo de Sousa Filho, da 3ª Vara Criminal da comarca da capital. Depois dessa prisão ele será encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas", disse o delegado.

Pleno de Justiça

José Eulálio Figueiredo de Almeida, do Juizado de Trânsito, foi escolhido Juiz de Direito que irá compor quorum no Plenário, nas Câmaras Reunidas e Isoladas do TJ no impedimento de algum desembargador. Com ele também estarão na Alta Corte os magistrados Antonio José Vieira Filho, da Sexta Vara da Família, Raimundo Nonato Neris Ferreira, da Quinta Vara da Fazenda Pública, Andréa Furtado Perlmutter Lago, do Primeiro Juizado Especial Criminal, e Raimundo Ferreira Neto, da Décima Primeira Vara Cível.

Condenado

O Bradesco foi condenado a pagar, por danos morais, indenização de R\$ 10 mil a um cliente da agência do município de Estreito.

Ele alegou ter sofrido constrangimento por diversas vezes quando era obrigado a permanecer descalço no local, por usar calçado do tipo bota com bico de ferro que não passava pela porta giratória.

A decisão é da 1ª Câmara Cível do TJMA, que manteve sentença do juízo da comarca de Estreito.

Município de São Luís deve arcar com medicação de paciente com distúrbio nos nervos

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu que o município de São Luís deve fornecer a medicação Lyrica para um paciente que sofre de polineuropatia, distúrbio simultâneo de diversos nervos periféricos. De acordo com os autos, o autor da ação original ganha salário mínimo, enquanto o preço do medicamento é de R\$ 2.196,72.

O entendimento unânime, mantendo sentença de primeira instância, foi de que não há dúvidas acerca da obrigação do município de fornecer o serviço de saúde, em razão do dever maior de atentar à garantia do direito à vida, conforme norma da Constituição Federal.

O paciente ajuizou ação cominatória para que o município fornecesse a medicação necessária ao tratamento da polineuropatia e da síndrome do túnel do carpo bilateral, pedido este que foi julgado procedente.

O município recorreu ao TJMA, alegando que não tem condições adequadas de prestar bom atendimento a todas as reivindica-

ções que lhe são feitas. Sustentou que a União e o Estado também deveriam ser chamados ao processo, sob o argumento de ser de competência comum destes, do Distrito Federal e dos municípios o zelo e o trato da saúde e assistência públicas.

Opção – A desembargadora Maria das Graças Duarte (relatora) rejeitou o chamamento dos demais entes federados por entender que o autor tem a opção de ajuizar a ação contra qualquer um deles. Disse que, ao deixar de fornecer o medicamento ao paciente, o município viola preceito constitucional de prestar um serviço de saúde adequado.

A relatora citou processos semelhantes julgados na mesma linha de raciocínio, tanto pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) quanto pelo próprio TJMA, e votou pelo improvimento do recurso do município, de acordo com parecer do Ministério Público estadual.

Os desembargadores Raimundo Barros (revisor) e Ricardo Duailibe acompanharam o voto da relatora.

Juiz determina que Estado disponibilize viaturas e policiais para Paço do Lumiar

Em decisão datada da última sexta-feira (4), o juiz Clésio Coelho Cunha, atualmente respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, determinou que o Estado do Maranhão adote as providências contidas em sentença judicial prolatada pela juíza Jaqueline Caracas, titular da 1ª do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, a fim de estruturar as forças policiais do município.

Entre as determinações da sentença, que é de 24 de janei-

ro de 2012, o juiz manda dar cumprimento, a disponibilização, por parte do Estado, de "duas viaturas em bom estado de conservação, com capacidade para trafegar em locais de difícil acesso para cada uma das delegacias" do município. Uma motocicleta e armamento adequado também devem ser disponibilizados para as unidades policiais, consta da decisão.

Ainda de acordo com a decisão, pelo menos dez policiais militares com mais dois veicu-

los e armamento adequado devem ser disponibilizados e distribuídos nos diversos bairros. A instalação do plantão 24 horas na Delegacia Especial do Maiobão e a instalação de pelo menos quatro postos policiais a serem distribuídos em bairros estratégicos, podendo operar mesmo em caráter itinerante, constam das determinações. "Convém ressaltar, por oportuno, que tais providências devem ser implantadas imediatamente, pelo que reputo razoável o prazo de 72 horas para efeti-

vação da ordem judicial", afirmou o juiz no documento.

Clésio Cunha determina ainda a intimação do Estado do Maranhão na pessoa da procuradora-geral, do secretário de Segurança e do comandante da Polícia Militar do Estado do Maranhão, "advertindo-se que o não cumprimento da vertente decisão judicial acarretará a imposição das sanções pessoais legalmente cabíveis em razão do descumprimento de ordem judicial", frisou o magistrado no documento.

Expediente na Corregedoria encerra ao meio-dia

Encerra ao meio-dia dessa terça-feira (08) o expediente na Corregedoria Geral da Justiça e em todas as demais unidades do Poder Judiciário do Maranhão. A mudança no horário se deve ao jogo do Brasil na Copa do Mundo e é objeto de portaria conjunta assinada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, e pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney. De acordo com o documento, a mudança no horário de encerramento do expediente no Judiciário deve ser obedecida em todos os dias em que houver jogo da seleção brasileira.